



EDITAL N.º 102/2021

Comunicação aos proprietários, de terrenos abrangidos pela ação de gestão de combustíveis no Concelho de Góis.

----- Graciano Antunes Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Góis: -----

----- **Faz público que**, de acordo com o n.º 2 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 124/06 de 28 de junho, na sua redação atual, com a punição e coima de acordo com n.º 1 do art.º 38.º, que estabelece a gestão dos combustíveis dos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios em espaços rurais, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa exterior de proteção de largura mínima não inferior a 50m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, onde se procede à modificação e à remoção total ou parcial da biomassa presente. -----

----- Nos termos anteriores, notificam-se o/os proprietário/s dos terrenos sitos em Cerejeira, Comareira que confrontam com prédios urbanos, para que proceda/m à gestão de combustível do/s seu/s respetivo/s prédio/s, no prazo de **10 (dez)** dias, decorrido o prazo indicado, sem que se mostrem realizados os trabalhos, a Câmara Municipal procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após os que notifica para procederem, no prazo de **60 (sessenta)** dias, ao pagamento correspondente. -----

----- Decorrido este prazo sem que se tenha verificado o pagamento, a Câmara Municipal extrai certidão de dívida e a cobrança decorre por execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e Processo Tributário. -----

----- O prazo inicia-se depois de decorridos **30 (trinta)** dias após a publicação do edital. -----

----- Para constar se lavrou este, o qual vai ser fixado nos locais públicos do costume. -----

----- Paços do Município, 27 de agosto de 2021.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

GRACIANO
ANTUNES
RODRIGUES

(Graciano Antunes Rodrigues)

Assinado de forma
digital por GRACIANO
ANTUNES RODRIGUES
Dados: 2021.08.30
17:14:11 +01'00'